



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
DE CAMBORIÚ



**RESOLUÇÃO Nº 15/2015**

*Dispõe sobre as propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, destinadas aos serviços de acolhimento institucional para: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua e, dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Camboriú, instituído por meio da Lei nº1.177/1995 e regulamentado pelo decreto nº 2.093 de 2015 e Lei nº 2.621, de 2013, em conformidade com a Assembleia Geral realizada em 29 de outubro de 2015, registrada na ata nº 13, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º.** Tornar pública a relação de propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, destinadas aos serviços de acolhimento institucional para: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.

Entidades:	Valor do Projeto em 2015:	Valor Solicitado para 2016:	Valor Anual Aprovado 2016:	Valor Mensal 2016:	Valor por Vaga:	Nº de Vagas:
Associação Lar Maternal Bom Pastor	R\$ 305.460,00	R\$ 450.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 33.750,00	R\$ 2.250,00	15
Fundação Lar da Terceira Idade Padre Antonio Dias	R\$ 105.000,00	R\$ 103.860,00	R\$ 103.860,00	R\$ 8.655,00	R\$ 1.731,00	5
Comunidade Terapêutica Viver Livre	R\$ 21.300,00	R\$ 78.800,00	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 400,00	100
Lar Menino Deus	R\$ 24.480,00	R\$ 24.480,00	R\$ 24.480,00	R\$ 3.060,00	R\$ 2.040,00	1
Lar de Marina	R\$ 364.985,00	R\$ 416.004,48	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	0
Desafio Jovem Monte Horebe	-----	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 2.500,00	10
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 821.225,00</b>	<b>R\$ 1.373,144,48</b>	<b>R\$ 873.340,00</b>	<b>R\$ 73.798,33</b>	<b>R\$ 8.921,00</b>	<b>131</b>

**Art. 2º.** As instituições que tiveram a proposta indeferida terão do dia 03 a 04 de novembro para apresentarem recurso à comissão do CMAS, a qual encaminhará para deliberação na reunião do Conselho.

**Art. 3º.** A deliberação final será divulgada no dia 05 de novembro no site da Prefeitura e no paço da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
DE CAMBORIÚ**



**Art. 4º.** Continuam em vigor os demais termos e condições do Edital nº 06/SMDAS/2015.

**Art. 5º.** O CMAS aprovou as propostas do Art. 1º desta Resolução, da seguinte maneira:

- a) As entidades serão pagas em 12 parcelas fixas, exceto, o Lar Menino Deus, que deverá ser pago em 8 parcelas.
- b) As 100 vagas da Comunidade Terapêutica Viver Livre corresponde a 5 dias de acolhimento na Casa de Passagem.
- c) A Instituição Desafio Jovem Monte Horebe receberá R\$ 180.000,00 de recurso próprio (municipal) e R\$ 120.000,00 do repasse federal da Conta do PAC I (destinado a esta finalidade), totalizando R\$ 300.000,00 anual.
- d) O valor orçamentário previsto para acolhimento para 2016 é de R\$ 1.030.000,00, sendo R\$ 910.000,00 do recurso próprio e R\$ 120.000,00 do recurso federal.
- e) Deste montante, foi aprovado pela comissão o valor de R\$ 873.340,00 (R\$ 753.340,00 de recurso próprio e R\$ 120.000,00 de recurso federal). Desta maneira, restará uma previsão orçamentária de R\$ 156.660,00, que deverá ficar em medida de reserva para possíveis determinações judiciais, principalmente no que tange ao acolhimento da pessoa com deficiência, assim como, caso haja necessidade de ampliação de vagas e/ou aditivo de algum convênio.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 30 de outubro de 2015.

**Laura Hilgenberg Ijaille Alves Zenckner**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS  
de Camboriú